



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº.286/2013

“Altera art. 129 da Resolução 258/2006 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA – MG., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O caput do art. 129 da Resolução 258/2006 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Natércia-MG., passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129 Até o dia 15 de abril de cada ano, o Prefeito apresentará um relatório de sua administração, com balanço geral das contas do exercício anterior”.

Art. 2º - O § 1º do art. 129 da Resolução 258/2006 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Natércia-MG., passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - A prestação de contas que trata o caput deste artigo só será acompanhada de quadros e demonstrativos e dos documentos comprovantes da receita arrecadada e da despesa realizada, quando solicitada pelo Legislativo Municipal através de ofício, tendo o prazo de trinta (30) dias a contar do protocolo para enviar a documentação solicitada”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2013.

Antônio Noel de Souza - Presidente

José Antônio Ribeiro- Vice- Presidente



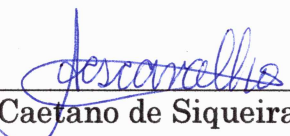
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br


Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho - Secretária

